



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.415/2015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 7.000,0 (sete mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente.

Ficha 14

01.02.01 – Departamento de Administração

04.122.0004.2002 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
---	-----	----------

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 145

01.07.01 – Serviços Urbanos

15.452.0009.2014 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
---	-----	----------

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 31 de Dezembro de 2015.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

141